

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ

"Casa Luís José de Souza"

CNPJ: 12.920.252.0001/18 - CEP: 58.380-000 Rua: João Pessoa, 01, Centro - Ingá-PB.

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB

Projeto de Lei Legislativo nº 0/ 12085

APROVADO

Por Unanimidade

Sala das sessões em: 12 1 03 12028

ecretáno

Institui o feriado municipal em homenagem à morte do exprefeito MANOEL BATISTA CHAVES FILHO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o feriado municipal no dia 16 de julho, em homenagem à memória do exprefeito MANOEL BATISTA CHAVES FILHO, para fins de reconhecimento aos relevantes serviços prestados por sua pessoa ao município de Ingá.

- Art. 2º O feriado municipal de que trata esta Lei tem por objetivo:
- I Preservar a memória e o legado do ex-prefeito MANOEL BATISTA CHAVES FILHO;
- II Promover reflexões sobre as contribuições do homenageado para o desenvolvimento do município;
- III Incentivar a realização de atividades cívicas, culturais e educativas em sua homenagem.
- Art. 3º O Poder Executivo ficará responsável por promover acões que marquem a data, tais como cerimônias, palestras, exposições e outras atividades que celebrem a vida do ex-prefeito MANOEL BATISTA CHAVES FILHO.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recepto Maria

ROSA CRISTINA NUNES FERREIRA Vereadora .





ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ

"Casa Luís José de Souza"

CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380–000 Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá–PB.

JUSTIFICATIVA:

O ex-prefeito MANOEL BATISTA CHAVES FILHO foi uma figura de extrema importância para o desenvolvimento do município, deixando um legado de obras, ações voltadas para educação, saúde e políticas públicas que transformaram positivamente a vida da população.

Sua morte, ocorrida em 16/07/2020 - quando da pandemia da COVID-19 - no pleno exercício do mandato de prefeito constitucional do município, representou uma perda irreparável para nossa cidade. Portanto, a instituição de um feriado em sua homenagem é uma forma de perpetuar sua memória e reconhecer suas ações voltadas para o desenvolvimento do Ingá.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala de sessão, 12 de março de 2025.

ROSA CRISTINA NUNES FERREIRA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL

CASA JOSÉ LUIZ DE SOUSA INGÁ -PB